

**Campanha de recolha de automóveis ligeiros de passageiros da marca "Kia"
modelo "Sportage"**

No âmbito do **Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)**** foram notificados os seguintes automóveis ligeiros de passageiros:

Alerta n.º:	SR/00588/25
Categoria:	<i>Veículos a motor</i>
Produto:	Automóveis ligeiros de passageiros
Marca:	Kia
Modelo:	Sportage
Tipo / Homologação CE:	SLS / e11*2007/46*0136*
Datas de produção:	12.03.2010 - 24.01.2014
Código da campanha de recolha:	240S28
Imagens:	
Tipo de risco:	Incêndio

<i>Defeito Técnico / Risco:</i>	Devido a uma fuga interna de fluido dos travões, pode ocorrer um curto-circuito no circuito elétrico do Sistema de Travagem Antibloqueio (ABS) / Controlo Eletrónico de Estabilidade (ESC). Isto pode levar a um aumento da corrente e ao sobreaquecimento da caixa de fusíveis, aumentando o risco de incêndio no motor. <i>Os veículos não estão em conformidade com os requisitos do Regulamento relativo à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos.</i>
<i>País notificador:</i>	<i>Alemanha</i>
<i>País de origem:</i>	<i>Eslováquia</i>
<i>Medidas adotadas:</i>	<i>A medida de “Recolha do produto/veículo a motor junto dos utilizadores finais” foi adotada no mercado do país notificador (Alemanha).</i>
<i>Sítio de Internet do “Safety Gate”</i>	<i>https://ec.europa.eu/safety-gate/#/screen/home</i>

**** A Direção-Geral do Consumidor (DGC) é o Ponto de Contacto nacional do “Safety Gate (Sistema de alerta rápido da UE para os produtos não alimentares perigosos)”.** Este Sistema Europeu visa detetar a existência de produtos considerados perigosos nos 27 Estados-Membros (e nos países da Associação Europeia do Comércio Livre - EFTA) para tomada de medidas pelas respetivas autoridades competentes.

A DGC, como Ponto de Contacto Nacional, recebe os Alertas relativos aos produtos perigosos, emitidos através do referido Sistema, e encaminha-os para as Autoridades de fiscalização do mercado para a eventual adoção de medidas (retirada do mercado, proibição de comercialização, etc, ...).

*As Autoridades de fiscalização que podem tomar medidas para evitar a colocação de produtos perigosos no mercado nacional são: – a **ASAE** (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica); – a **ARAE** (Autoridade Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma da Madeira); – a **IRAE** (Inspeção Regional das Atividades Económicas da Região Autónoma dos Açores); – a **AT** (Autoridade Tributária e Aduaneira); – a **ANACOM** (Autoridade Nacional de Comunicações); – o **IMT** (Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.); – o **INFARMED** (Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.); e – a **PSP** (Polícia de Segurança Pública).*